

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO - ETP Nº 0096057/2025

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Fundamentação da Necessidade

A contratação visa suprir a carência de equipamentos de informática nas Secretarias Municipais, viabilizar o funcionamento de novas estruturas, melhorar o desempenho das atividades administrativas e substituir equipamentos obsoletos.

2- ÁREA REQUISITANTE RESPONSÁVEL

- Diretoria de Tecnologia da Informação
- Secretaria Municipal de Administração

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Especificações Técnicas

1 – Desktop Padrão

Arquitetura x86-64; processador mínimo **6 núcleos / 12 threads**, frequência base $\geq 2,5$ GHz, cache ≥ 12 MB.

Memória **16 GB DDR4 2666 MHz**, expansível a 32 GB.

Armazenamento: **SSD NVMe 256 GB**.

Gráficos integrados compatíveis Full HD, saídas VGA + HDMI ou DisplayPort.

Placa-mãe micro-ATX com TPM 2.0, 4× USB 3.x, 2× USB 2.0, rede Gigabit.

Gabinete SFF com fonte 80 Plus bivolt.

Monitor Widescreen mínimo 19".

Periféricos: teclado ABNT-2 USB, mouse óptico.

Sistema Operacional **64 bits** (licença perpétua).

2 – Notebook Corporativo (Padrão)

Processador x86-64 **4 núcleos / 8 threads**, frequência base $\geq 1,8$ GHz e turbo $\geq 4,2$ GHz; cache ≥ 6 MB.

Memória **16 GB DDR4 3200 MHz** (expansível a 32 GB, com slot livre).

Armazenamento **SSD NVMe 512 GB**.

Tela **15,6" IPS** antirreflexo, resolução 1920 × 1080.

Gráficos integrados compatíveis DirectX 12.

Conectividade: LAN 1 Gb/s, Wi-Fi 802.11ac (dual-band), Bluetooth 5.x.

Portas mínimas: 2× USB 3.2, 1× USB-C (PD + DP-Alt), 1× HDMI, combo áudio P2, leitor de cartões.

Bateria ≥ **45 Wh** com autonomia ≥ 6 h em uso moderado.
Webcam HD 720 p com microfone duplo; alto-falantes estéreo.
Carregador bivolt automático; cabo NBR 14136.
Sistema Operacional **64 bits** (licença perpétua).

3.2 - Base Legal

A contratação observará os requisitos previstos no art. 6º, inciso IX, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, além das diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal vigente e demais normativas correlatas.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1 - Pesquisa de Preços

Foram realizadas consultas ao sistema Banco de Preços com base em contratações públicas vigentes para . Foram identificadas as seguintes formas possíveis de contratação:

- Adesão à Ata de Registro de Preços;
- Licitação própria.

4.2 - Análise da Melhor Estratégia

Diante do volume e da padronização das configurações, e **entendemos como mais viável a aquisição do bem por meio de licitação para formação de Ata de Registro de Preço**, considerando a natureza permanente do equipamento e o uso contínuo no ambiente institucional, entendemos que a aquisição do bem é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública. A compra do equipamento garante a disponibilidade plena do ativo, elimina despesas recorrentes associadas à locação e evita riscos contratuais com prestadores de serviços terceirizados, como indisponibilidade, SLA insuficiente ou restrições técnicas. Além disso, a aquisição permite que o equipamento integre o patrimônio público, possibilitando controle patrimonial, manutenção programada e uso prolongado por diversos setores, o que representa maior economicidade a médio e longo prazo. Essa decisão também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Tendo em vista a necessidade apresentada pelas Secretarias/Setores

Na busca de soluções para a modernização do parque computacional e melhoria da performance de trabalho, a presente solução tem como objetivo promover a renovação e transformação da qualidade dos equipamentos de trabalho das Secretarias contempladas neste Estudo Técnico Preliminar. A proposta visa substituir equipamentos obsoletos e tecnicamente defasados por equipamentos modernos, com especificações alinhadas às demandas atuais de desempenho, segurança, compatibilidade com sistemas e softwares institucionais, além de garantir maior eficiência, produtividade e continuidade dos serviços prestados à população.

Trata-se de uma ação estratégica voltada à atualização do parque tecnológico, com impacto direto na qualidade da gestão pública, na experiência dos servidores e na entrega de resultados mais ágeis e assertivos por parte da Administração.

A solução contempla a aquisição de 170 computadores desktops e 50 notebooks, divididos da seguinte forma:

- 170 computadores padrão;

- 50 notebooks padrão.

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 36 meses, suporte técnico local, e serão instalados e testados sob coordenação da Diretoria de TI.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. O quantitativo dos itens foi baseado na real necessidade identificada e formalmente requisitada por todas as Secretarias contempladas neste ETP, por meio de levantamento detalhado realizado junto a cada setor demandante. As solicitações foram consolidadas conforme as necessidades operacionais e técnicas específicas, observando-se critérios de produtividade, obsolescência dos ativos atuais e alinhamento com as metas de modernização tecnológica da gestão.

De acordo com o DFD nº 0076172/2025, bem como de demandas suscitadas pelas Secretarias após deflagração do processo:

- 170 unidades de computadores desktops;
- 50 unidades de notebooks.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Valor R\$ 958.104,70 (novecentos e cinquenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), os valores constantes da tabela do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial realizada pela DTI.

Item	Qnt	Descrição	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média Unit.	Valor Total
1	170	Desktop padrão	R\$ 3.950,00	R\$ 4.651,93	R\$ 4.740,00	R\$ 4.447,31	R\$ 756.042,70
2	50	Notebook padrão	R\$ 4.799,88	R\$ 3.656,71	R\$ 3.667,14	R\$ 4.041,24	R\$ 202.062,00
Valor Total Estimado: R\$ 958.104,70 (novecentos e cinquenta e oito mil e cento e quatro reais e setenta centavos).							

7.2 O orçamento dos objetos foi realizado através da plataforma oficial do Banco de Preços e acrescida ao processo SEI 5673/2025-3.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1 Atendendo ao disposto no inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso II do §2º do art. 40 do mesmo diploma legal, a presente contratação será parcelada por item, conforme viabilidade técnica e econômica previamente verificada. O parcelamento do objeto visa garantir a ampliação da competitividade, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e atendimento ao princípio da economicidade, sem prejuízo à eficiência e à padronização mínima exigida pelos setores demandantes.

A adjudicação por item permite que diferentes fornecedores participem conforme sua especialidade e capacidade, aumentando a efetividade do processo licitatório e respeitando as especificidades do mercado fornecedor. Ressalta-se que o objeto admite divisão técnica e

economicamente viável, sem prejuízo à qualidade final ou à economia de escala.

8.2 O fornecimento poderá ser realizado de forma integral ou parcelada, conforme a dinâmica de entrega e planejamento logístico interno da Administração, de modo a atender as necessidades distintas de cada Secretaria envolvida, observando o cronograma físico-financeiro estabelecido no processo.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1 Nos termos do inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, não foram identificadas contratações correlatas, similares ou interdependentes em vigência que guardem relação de afinidade, continuidade ou sobreposição com o objeto da presente contratação.

Trata-se de aquisição independente, de caráter essencial para a modernização da infraestrutura tecnológica da Administração Municipal, não havendo risco de duplicidade de objeto nem sobreposição com outros contratos ou processos em andamento.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1 A presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes estratégicas da gestão municipal, com foco na modernização da infraestrutura tecnológica e na transformação digital dos serviços públicos prestados pelas Secretarias envolvidas.

Destaca-se que, até a presente data, o Plano Anual de Contratações (PCA) ainda não foi confeccionado pelo Município, motivo pelo qual esta demanda não consta formalmente prevista, embora se mostre coerente com os objetivos institucionais e necessária à continuidade dos serviços essenciais.

11 - BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

11.1 Conforme descrito no inciso IX do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa garantir ganhos diretos e indiretos à Administração Pública Municipal, por meio da modernização da infraestrutura computacional das Secretarias envolvidas, com impacto positivo imediato na qualidade dos serviços prestados à população.

Entre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- Melhoria na capacidade de resposta dos setores administrativos e operacionais, possibilitando maior agilidade no atendimento às demandas internas e externas;
- Aumento da produtividade das equipes, com a eliminação de gargalos causados por equipamentos obsoletos ou instáveis;
- Estabilidade na execução de sistemas corporativos, serviços digitais e plataformas integradas utilizadas pelos diversos setores do município;
- Redução significativa de falhas operacionais e indisponibilidades, contribuindo para a continuidade e previsibilidade dos serviços;
- Sustentação técnica à expansão dos serviços públicos digitais, alinhando-se à transformação digital da gestão pública e promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1 Não se verifica, no entanto, a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tampouco quanto à capacitação de servidores ou empregados para fins de fiscalização e gestão contratual, ou ainda quanto à adequação do ambiente organizacional.

12.2 Considerando que o acompanhamento do contrato proveniente desta contratação não exige qualificação técnica específica além das já esperadas dos servidores investidos nas funções de gestor e fiscal de contrato, não será necessária capacitação adicional, bastando que a equipe designada mantenha-se atualizada quanto às normas vigentes que regem a matéria.

12.3 A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) ficará responsável por coordenar o recebimento, homologação, instalação e inventário dos equipamentos, conforme planejamento técnico a ser estabelecido no cronograma de execução da aquisição.

12.4 As demais providências eventualmente necessárias estarão previstas no respectivo Termo de Referência.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Através do inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21; a presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A priori, o Município de Viçosa-MG, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Atendendo ao disposto no inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação pretendida é tecnicamente adequada, juridicamente possível e economicamente viável, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

A aquisição dos bens relacionados neste estudo mostra-se necessária ao bom desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvidas, evitando riscos de descontinuidade e comprometimento da entrega dos serviços à população. A medida também visa a substituição de equipamentos obsoletos, com impacto direto na produtividade, estabilidade operacional e sustentabilidade digital da gestão pública.

Constata-se, ainda, a existência de estimativas orçamentárias compatíveis e a previsão de ampliação da competitividade no certame licitatório, o que reforça a vantajosidade da solução proposta. Todas as informações necessárias à instrução processual encontram-se contidas neste documento, declarando-se, portanto, a viabilidade da contratação pretendida.

15 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

15.1 Giancarlo Santos Mendonça Júnior – Diretor de Tecnologia da Informação

15.2 Giovana Almeida Rodrigues – Auxiliar Administrativo

15.3 Juliano Bernardo Fontes Oliveira – Assessor Especial de Serviços e Logística Operacional

16 – ANEXOS

16.1 - Anexo I - Mapa de Risco

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos contratados	Média	Alto	Previsão contratual de penalidades e cláusula de entrega com cronograma físico-financeiro escalonado e supervisionado pela DTI.
Fornecimento de equipamentos com especificações divergentes das exigidas no edital	Média	Alto	Exigência de laudo técnico de conformidade, homologação de amostras, quando couber e análise técnica prévia pela DTI.
Incompatibilidade dos equipamentos com sistemas legados da Prefeitura	Baixa	Médio	Especificações técnicas previamente alinhadas com as plataformas e softwares institucionais utilizados.
Falta de manutenção ou suporte pós-venda adequado	Média	Alto	Exigência de garantia mínima de 36 meses com atendimento técnico local e cláusulas claras de SLA no contrato.
Inexecução contratual por parte da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigência de documentação de habilitação robusta, análise de capacidade técnica, e aplicação de penalidades contratuais.
Obsolescência tecnológica prematura dos equipamentos adquiridos	Baixa	Médio	Adoção de configurações atualizadas e compatíveis com padrões de mercado e softwares institucionais.

16.2 - Anexo II - Cotação de preço

Observações Técnicas:

- **Diversificação de Fontes:** Foram utilizadas Atas de Registro de Preços do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e resultados de Pregões Eletrônicos de diferentes municípios mineiros, assegurando uma pesquisa abrangente e representativa.
- **Atualização dos Dados:** As fontes consultadas são de processos licitatórios realizados a partir de novembro de 2024, garantindo a contemporaneidade dos valores.
- **Acesso Direto às Fontes:** Os links fornecidos direcionam diretamente aos documentos oficiais em formato .raw, facilitando a validação e auditoria das informações apresentadas.
- **Conformidade com o ETP:** Os valores totais estão alinhados com a estimativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar, assegurando coerência e precisão nas informações.

Autorização do Secretário Municipal de Administração

(x) Autorizo o Estudo Técnico Preliminar

() Não Autorizo o Estudo Técnico Preliminar



Documento assinado eletronicamente por **Joao Inacio Cunha e Souza Gomes, Secretário de Administração**, em 15/07/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.vicosa.mg.gov.br/autenticador> informando o código verificador **0098136** e o código CRC **BAE62CD8**.

0931.0.000005673/2025-3

0098136v2